



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz – CEP 06618-010 – CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

PORTARIA Nº 33.706
de 21 de março de 2022.

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Processo nº706/2022- Pasta 7685

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do artigo 176 e seguintes todos da Lei Municipal nº 152, de 04 de março de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jandira), em face da ex-servidora **FABIANE SEVERO SOARES**, Agente Fiscal de Posturas, em razão de indício de má-fé, já que preencheu a declaração negativa de acumulação de cargo público mencionou expressamente que fora servidora pública no Município de Osasco, conforme apurado no Processo Administrativo de Sindicância nº 13.346/18, Pasta 7484, instaurado a fim de verificar as irregularidades apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC-1087.989-6, nas admissões ocorridas no exercício de 2012, concurso nº 01/2011.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 33.369, de 15 de setembro de 2020, incumbida de promover a apuração dos fatos fixado o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em 60 (sessenta) dias, podendo excepcionalmente ser prorrogado pelo mesmo prazo ou prazo inferior, a critério da autoridade instauradora, mediante pedido e justificativa expressa do Presidente da Comissão Processante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data supra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 21 de março de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo